

APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Pontal, 06 de Maio de 2.023.

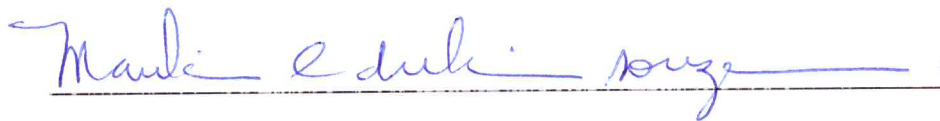
A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto n.º 90 de 04 Novembro de 2022, em processamento à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social para análise do Plano de Trabalho referente Emenda Impositiva Municipal 2023, informa que foi analisado e aprovado o referido Plano de Trabalho.

Nome da Organização da Sociedade Civil: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL – APAE

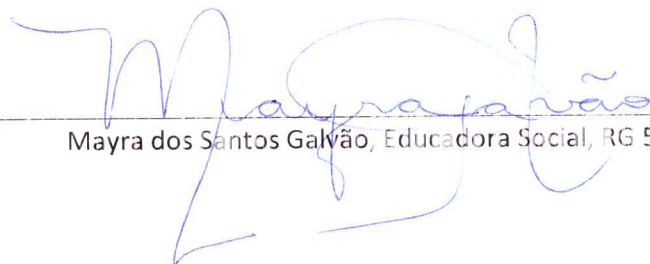
Assinatura dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:



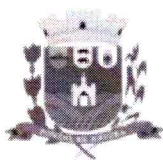
Carolina Neves Pinto Silva, Assistente Social, RG MG17038169 – membro;



Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG 41.699.623-1 – membro;



Mayra dos Santos Galvão, Educadora Social, RG 52.697.353-5 – membro;



APROVAÇÃO DOCUMENTAÇÃO EMENDA IMPOSITIVA 2023

Pontal, 12 de Maio de 2023.

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto n.º 90 de 04 Novembro de 2022, em processamento à solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social para análise de documentação referente a **Emenda Impositiva Municipal 2023**, temos a informar que os documentos fiscais e institucionais foram analisadas durante o processo de celebração da parceria – Termo de Colaboração 001/2023 – Vigência 01/04/2023 à 31/07/2024.

Sendo assim, procedemos com a atualização dos documentos fiscais que estavam vencidos ficando aprovado a documentação necessária para realização da celebração da parceria referente a Emenda Impositiva

Nome da Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL - APAE

Assinatura dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:

Carolina Neves Pinto Silva, Assistente Social, RG MG17038169 – membro;

Marília Camilo de Oliveira Souza, Assistente Social, RG 41.699.623-1 – membro;

Mayra dos Santos Galvão, Educadora Social, RG 52.697.353-5 – membro



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 980970

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 025099/3540200/2023

Endereço: RUA JOSÉ CAMILO DE OLIVEIRA

Nº: 100

Complemento:

Bairro: RES PRIMAVERA

Município: PONTAL

Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA ESPECIAL

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

Responsável pelo Uso: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

Responsável Técnico: HILÁRIO ANDRUCIOLI JÚNIOR

CREA/CAU: 5060511599

ART/RRT: 28027230230212576

Área Total (m²): 738,50

Área Aprovada (m²): 738,50

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 23/02/2026

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Pontal, 23 de Fevereiro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.254.992/0001-05
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE PONTAL APAE
Endereço: RUA JOSE CAMILO DE OLIVEIRA 100 / CENTRO / PONTAL / SP / 14180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050200473972866265

Informação obtida em 09/05/2023 13:28:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

e. M



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
RUA GUILHERME SILVA, 337 - CENTRO - PONTAL
CNPJ: 45.352.267/0001-86



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro 013001908
Inscrição 000000000

Exercício 2023
CPF/CNPJ 60.254.992/0001-05

Proprietário ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL - APAE

Compromissário ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL - APAE

CPF/CNPJ 60.254.992/0001-05

Logradouro RUA - JOSÉ CAMILO DE OLIVEIRA

Número Lado Complemento

Bairro RESIDENCIAL PRIMAVERA

Cep 14180-000

Loteamento

Setor (lot.) Quadra Lote (lot.) Unidade Face de Quadra Seção

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
1.716,51m²	738,50m²	0,00m²	0,00m	R\$ 124.378,31	R\$ 164.419,64	R\$ 288.797,95

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:30:31 do dia 09/05/2023

Válida até 08/06/2023

Código de Controle da Certidão/Número F1E0804D9EC9D5C6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e.



Prefeitura Municipal de Pontal
Município de Pontal
RUA GUILHERME SILVA, 337 - CENTRO - PONTAL
CNPJ: 45.352.267/0001-86



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código

000005332

Data Abertura

28/08/1990

Situação

01 - Ativo

Razão Social

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL - APAE

CPF/CNPJ

60.254.952/0001-05

Nome Fantasia

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL - APAE

Inscrição Municipal

5332

Logradouro

RUA JOSÉ CAMILO DE OLIVEIRA

Número

100

Complemento

QUADRA INTEIRA

Bairro

RESIDENCIAL PRIMAVERA

Cep

14180000

Cidade

PONTAL

UF

SP

Atividade

* Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; * Condomínios residenciais para idosos; * Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

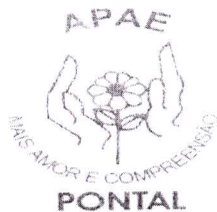
Emitida às 12:35:46 do dia 17/05/2023

Válida até 16/06/2023

Código de Controle da Certidão/Número 93F4264FB1B4750B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL - APAE

Fundada em 05 de Junho de 1990
CNPJ 60.254.992/0001-05
Registro de Pessoa Jurídica nº 28505-90 de 02/06/90
Reconhecimento de Utilidade Pública nº 152/94 de 23/03/94
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal nº 25 de 31/05/94
Registrada no C.N.A.S., conforme Registro nº 28956 021513/94 de 10/03/95
Certificado de Fins Filantrópicos, Processo nº 44006 003568/98-67

Plano de Trabalho

Dados Cadastrais da Instituição – OSC Proponente	
Nome da Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pontal	Nome Fantasia ou Sigla: APAE PONTAL
CNPJ: 60.254.992/0001-05	Data da Fundação: 05/06/1990
Endereço: Rua José Camilo de Oliveira nº 100, Residencial Jardim Primavera	CEP: 14180-000
Telefone: (16) 3953-6227	CEL: (16) 99100-0862
E-mail Institucional: apaepontal@yahoo.com.br	
Site ou Blog oficial da Entidade: https://site.siteargus.com.br/432/contato/contato.asp	

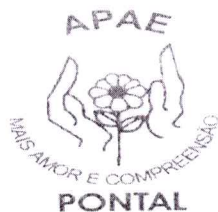
Dados do Representante Legal	
Nome: Darci Antônio Genari	
Endereço: Rua Expedicionário Benedito Moreira nº 500, Residencial Pirâmide dos Deuses	
RG: 1437127 SSP/SP	CPF: 036.761.518-52
Telefone: (16) 98235-0499	E-mail:
Validade do mandato da diretoria atual de 01/01/2023 até 31/01/2025	

Dados Bancários		
Nome do Banco: Brasil	N. da Agência: 2477-5	N. da Conta Corrente: 39586-2

Responsável Técnico Pela Execução do Serviço		
Nome: Hanna Paula Nunes		
Função: Assistente Social	RG: 46.215.918-8	CPF: 330.921.438-92
Telefone:	Celular: (16) 991771234	E-mail: hanna_pontal@hotmail.com
Formação: Serviço Social	N. de Registro no Conselho Profissional: CRESS 48.925	

Identificação do Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. (Esse Plano de Trabalho é uma Complementação do Trabalho em Execução).
Termo: Termo de Referência de Colaboração
Valor do Repasse: R\$ 90.700,00 (noventa mi e setecentos reais)
Período de Execução: até 31 de dezembro de 2023

Hanna P. Nunes
M
1
B.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL - APAE
Fundada em 05 de Junho de 1990
CNPJ nº 254.952.000/1-05
Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 11691 de 23/08/90 no JRS A
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal sob lei 1553/90 de 12/11/90
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual sob lei 8529/94 de 23/03/94
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Port. 25 de 31/05/94
Registrada no C.N.A.S., conforme Registro nº 28596 021513/94-25 de 10/10/95
Certificado de Fins Filantrópicos, Processo nº 44006 003563/98-67

**Certificação e/ou Inscrições da OSC
(Conselhos Municipais, Alvarás etc)**

Certificação/Inscrição	Número	Período de Validade
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	002/2011	11/02/2023
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -COMDCAP	002/2021	30/04/2023
Conselho Municipal do Idoso - CMI	001/2020	21/09/2024
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	71000.076401/2017-35	31/12/2023
AVCB	980970	23/02/2023

1. Caracterização da História da Sociedade Civil

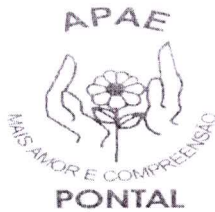
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pontal- APAE presta atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltipla nas áreas da educação, saúde e assistência social.

Frente à criação de um espaço no qual ofertasse serviços especializados para pessoas com limitações especiais que se encontravam totalmente em exclusão social a APAE foi fundada em 05 de junho de 1990, com principais atividades voltas nas áreas da educação e assistência social, após cinco anos com objetivo de qualificar o serviço prestado e também diante da demanda e as necessidades dos atendidos foi possível iniciar os atendimentos ambulatoriais na área da saúde.

Hoje no município existe uma demanda expressamente significativa de pessoas com deficiência entre 0 a 62 anos de idade, que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, tais como: exploração de imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceitos no seio familiar, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa entre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Ao longo de vinte e cinco anos a instituição localizada ao endereço Rua José Camilo de Oliveira, nº100, no bairro Residência Jardim Primavera, Pontal/SP, atendendo todo o território urbano, rural e distrito de Cândia, vem participando no processo de transformação da pessoa com deficiência, sempre pautada nas leis que

Handwritten signatures and initials in blue ink.



garante e asseguram o exercício de cidadão, desenvolvendo e executando serviços, programas e projetos que promovam ações de defesa de direitos, orientações, apoio a família, /cuidador direcionada á melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

2. Finalidade Estatutária:

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectuais e múltiplos;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

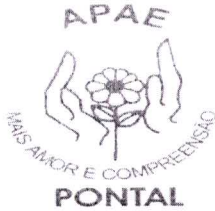
IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

Hanna T. Nunes

mg

e

[Handwritten signature]



X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

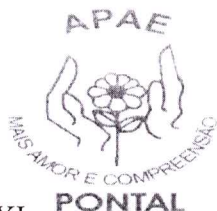
XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

Domna P. Nunes

[Signature]

[Signature]



XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

3. Nome do Serviço/Programa/Plano:

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

a. Local/Endereço Onde Será Realizado o Objeto:

Rua José Camilo de Oliveira, nº100, Residencial Jardim Primavera

b. Objeto

Complementar os gastos com manutenção, materiais de consumo, encargos e salários (déficit) diante do atendimento especializado que é realizado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que é realizado na instituição.

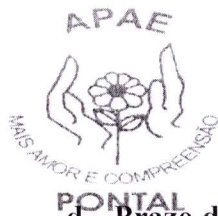
c. Público Alvo

Crianças, Adolescente e Indivíduos com deficiência intelectual ou múltipla com algum grau de dependência, seus cuidadores e familiares. Com idade partir de 6 meses, sem idade limite, de ambos os sexos.

Thamara T. Nunes

[Assinatura]

[Assinatura]



d. Prazo de Execução

Da data da assinatura do termo até 31 de dezembro 2023.

e. Descrever a Realidade Objeto da intervenção

Diante do serviço que é executado as pessoas com deficiência e idosos e suas famílias, por se tratar de um serviço especializado, a necessidade de complementação das despesas que são realizadas. Levando em consideração que há uma grande colaboração e participação do poder público e da comunidade em auxiliar na manutenção da instituição, mas ainda acaba se tornando insuficiente diante das demandas apresentadas.

4. Objetivos:

Geral

- Auxiliar no custeio do serviço realizado pela instituição

Específicos

- Contribuir na Manutenção dos Serviços realizados;
- Contribuir nos encargos e salários;
- Auxiliar na aquisição de matérias de consumo.

5. Metodologia:

Após assinatura do termo e o recebimento do recurso a equipe administrativa e financeira da instituição irá se reunir mensalmente afim de organizar as despesas e pagamentos que serão realizados, sempre levando em consideração os termos, projetos e convênios pactuados.

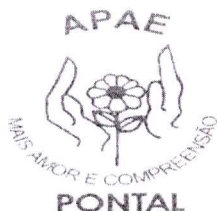
A análise quanto o desembolso mensal será necessária pois, sempre serão levados em consideração, as ações na comunidade, eventos e doações que a instituição possa vim a receber durante o mês.

Sendo assim o recurso será utilizado de forma adequada e pertinente aos objetivos descritos neste projeto.

Hanna T. Nunes

[Signature]

[Signature]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL - APAE

Fundada em 05 de Junho de 1990
 CNPJ 60.254.992/0001-05
 Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 11651, de 28/08/90 no livro A
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal sob lei 1553/90 de 12/11/90
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual sob lei 8529/94 de 23/03/94
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Port. 25 de 31/05/94
 Registrada no C.N.A.S. conforme Registro nº 28996 021513/94 25 de 10/10/95
 Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44006 001566/98 07

6. Metas/Resultados a Serem Alcançados de Acordo Com as Atividades Propostas:

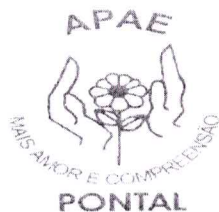
Meta	Indicador		Meio de Aferição
	Unidade	Quantidade	
Manutenção dos Serviços realizados	- PIX; - Transferência Bancária; - Pagamento de nota e/ou boleto	Mensal	- Notas fiscais; - Prestação de Contas
Encargos e Salários	- Transferência Bancária;	Mensal	- Holerites; - Guias de INSS, FGTS e IRRF
Adquisição de Matérias de Consumo	- PIX; - Transferência Bancária; - Pagamento de nota e/ou boleto	Mensal	- Notas fiscais; - Prestação de Contas

7. Equipe Responsável do Serviço:

Recursos Humanos Necessários para Execução do Plano					
Qtd	Cargo/Função	Remuneração	Vínculo	Fonte	Carga Horária
1	Assistente Social	R\$ 4.319,31	CLT	Estatual	20 h/s
1	Auxiliar Administrativo	R\$ 3.647,71	CLT	Municipal	40 h/s
2	Facilitadora	R\$ 5.648,42	CLT	Municipal	20 h/s
4	Educadoras Sociais	R\$ 8.479,36	CLT	Municipal	40 h/s
2	Motorista	R\$ 6.612,12	CLT	Municipal	44 h/s
1	Coordenadora	R\$ 2.016,02	CLT	Municipal	20 h/s
3	Pedagogo	R\$ 8.472,63	CLT	Municipal	20 h/s
1	Office Boy	R\$ 1.967,72	CLT	Federal	40 h/s
2	Cozinheiras	R\$ 4.648,36	CLT	Federal	40 h/s
1	Psicóloga	R\$ 3.093,42	CLT	Municipal	20 h/s
1	Serviços Gerais	R\$ 2.104,06	CLT	Federal	40 h/s

Handwritten signature: Hanna P. Nunes

Handwritten signature: A. rug
Handwritten signature: e M



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL - APAE

Fundada em 05 de Junho de 1990

CPNJ 50.254.992/0001-05

Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 11651 de 28/08/90 no livro A

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal sob lei 1553/90 de 12/11/90

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual sob lei 852/94 de 18/05/94

Reconhecida de Utilidade Pública Federal sob lei 13.005/2014

Registrada no C.N.A.B. - Conselho Nacional de Assistência Social

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

8. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros				
Natureza da Despesa	Valor Mensal			Total
	Municipal			
Material de Consumo ¹	RS6.500,00			RS6.200,00
Material permanente ²				
Serviços Terceiros PJ e PF ³	RS68,00			RS687,00
Outras despesas ⁴	RS137,50			RS 137,50
Recursos Humanos e Encargos Sociais	RS4.312,50			RS4.312,50
Total Geral Mensal	RS11.337,00			RS11.337,00
Total Geral	RS90.696,00			RS90.696,00

1 – Material de Consumo em Geral: alimentação, gás de cozinha, material de limpeza e higiene, energia, telefone, material de escritório, material pedagógico, padaria, combustível e lubrificantes, documentação veículos, máscara descartável, luva descartável, álcool 70%, lâmpadas, fios elétricos, cama mesa e banho;

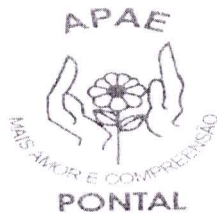
2 – Material Permanente: computadores, mesas, cadeiras, armários, etc....;

3 – Serviços de Terceiros: escritório de contabilidade, manutenção câmeras de segurança, manutenção ponto eletrônico, pedreiro, encanador, eletricista, dedetização e limpeza da caixa d'água, manutenção veículos, manutenção de computador, internet, manutenção/troca dos filtros dos bebedouros de água;

4 – Outras Despesas: Documentação dos veículos;

5 - Recursos Humanos e Encargos Sociais: Pagamentos e encargos de profissionais que executam o de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, diante do Termo Colaboração 001/2023 firmado por meio da Secretaria do Desenvolvimento Social.


Mariana P. Nunes
mg
8

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL - APAE

Fundada em 05 de Junho de 1990

CPNJ 60.254.992/0001-05

Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 11651, de 28/08/90 no livro A

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal sob lei 1553/90 de 12/11/90

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual sob lei 8529/94 de 23/4/94

Reconhecida de Utilidade Pública Federal sob lei 8080/90 de 23/6/90

Registrada no C.N.A.S. - Instituto Registrado nº 28978/2015 de 25 de 10/2015

Certificado de Fins Patrimoniais - Processo nº 06.11660-8/15

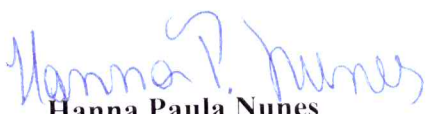
9. Cronograma de Desembolso

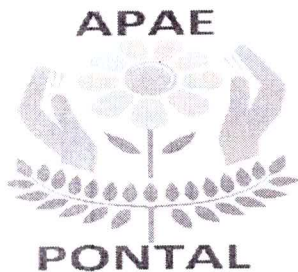
O recurso financeiro será liberado em parcela única, no valor de R\$90.700,00 (noventa mil e setecentos reais) e será desembolsado da seguinte forma:

1º Mês R\$ 11.337,00 Competência Maio/2023	2º Mês R\$ 11.337,00 Competência Junho/2023	3º Mês R\$ 11.337,00 Competência Julho/2023	4º Mês R\$ 11.337,00 Competência Agosto/2023
5º Mês R\$ 11.337,00 Competência Setembro/2023	6º Mês R\$ 11.337,00 Competência Outubro/2023	7º Mês R\$ 11.337,00 Competência Novembro/2023	8º Mês R\$ 11.337,00 Competência Dezembro/2023

Pontal, 02 de Maio de 2023.


Darci Antônio Genari
Presidente


Hanna Paula Nunes
Assistente Social
CRESS: 48.925



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL - APAE

Fundada em 05 de Junho de 1990

CPNJ 60.254.992/0001-05

Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 11651, de 28/08/90 no livro A

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal sob lei 1553/90 de 12/11/90

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual sob lei 8529/94 de 23/03/94

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Port. 25 de 31/05/94

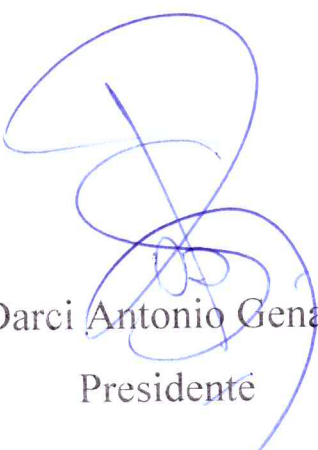
Registrada no C.N.A.S., conforme Registro nº 28996 021513/94-25 de 10/10/95

Certificado de fins Filantrópicos, Processo nº 44006 003568/98-67

DECLARAÇÃO

Venho por meio de este informar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pontal – APAE, inscrita no CNPJ 60.254.992/0001-05, não houve alterações nos documentos institucionais apresentados no início dessa celebração com vigência 2023 a 2024.

Pontal 17 de Maio de 2023


Darci Antonio Genari
Presidente

